**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NO EVENTO FESTIVAL MARIO DE ANDRADE, ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº **05/2019-SMC/G**

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, doravante SMC, considerando o artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe sobre a autorização da utilização dos bens municipais por terceiros, para atividades ou usos específicos e transitórios; o crescente interesse público no acesso a serviços transitórios de venda de alimentos e bebidas durante eventos organizados por esta Secretaria e pela Prefeitura de São Paulo; o interesse público em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, bem como a visão da SMC em valorizar os aspectos culturais da gastronomia, FAZ SABER que durante o período de 05/09/2019 a 13/09/2019 estarão abertas as inscrições de cadastramento de interessados na venda de produtos alimentícios e bebidas no evento FESTIVAL MARIO ANDRADE, organizado por esta Secretaria e seus parceiros, a ser realizado dias 4, 5 e 6 de outubro de 2019.

CLÁUSULA 1– DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1 - Este edital tem como objeto tornar público seleção de 10 (dez) comerciantes de comidas e bebidas para participar, mediante seleção via este Edital, do evento a ser realizado, FESTIVAL MARIO DE ANDRADE organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de São Paulo e do art. 31 do Decreto nº 55.085 de 06 de maio de 2014. Este cadastro será apenas para o evento supracitado, para participação exclusivamente nos dias 5 e 6 de outubro de 2019.

CLÁUSULA 2 - DAS VAGAS, CONDIÇÕES DOS INTERESSADOS, CATEGORIAS E EVENTOS

2.1 – Poderão participar deste Credenciamento quaisquer interessados, sendo estes, pessoas jurídicas especializadas nos ramos pertinentes e que satisfaçam as condições deste edital e de seus anexos.

2.2 - Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício de comércio, observando os limites mínimos e condições de instalação, conforme a seguinte categoria:

I – alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros).

2.3 – Não poderão participar do credenciamento empresas e seus responsáveis jurídicos que:

2.3.1 – Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.3.2 –Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada;

2.3.3 –Tenham sofrido penalidades dos incisos IV e V do art. 34 do Decreto Municipal nº 55.085/2014.

2.4 – Após a análise da documentação solicitada, disposta no item 3.3, a lista dos interessados credenciados será publicada no Diário Oficial e no *site* da SMC.

2.5 – A SMC poderá, conforme necessidade, opinar sobre o tipo de gênero alimentício e bebida que serão comercializados.

Parágrafo único – Conforme art. 31 do Decreto Municipal n 55.085/2014, poderá ser comercializada bebida alcóolica nos eventos desta Pasta, obedecendo à legislação em vigor.

III – DA DOCUMENTAÇÃO, LOCAL, DIA E HORA PARA CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

3.1 – Para se credenciar, o interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), providenciar a documentação descrita no item 3.3 e entregar esses documentos presencialmente no Protocolo da SMC, na Av. Libero Badaró, 346, Centro, São Paulo, 1º andar, das 11h às 16h. Os envelopes com a documentação deverão estar identificados da seguinte maneira: “Credenciamento para venda de alimentos e bebidas no FESTIVAL MARIO DE ANDRADE - NOME DO INTERESSADO”.

Parágrafo único - Para dúvidas de documentação e inscrição entre em contato conosco pelo Fale Conosco por e-mail: smc.fma.producao@gmail.com

3.2 – No ato da inscrição, o interessado deverá formalizar o pedido, apresentando os seguintes documentos de Pessoa Jurídica:

I - Formulário de Inscrição (Anexo I).

II - Cópia do contrato social devidamente registrado ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, emitido pela Receita Federal do Brasil;

III - Cópia do documento de identidade (RG ou RNE) e o CPF dos sócios da empresa, quando houver;

IV - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

V - Comprovante de inscrição no CCM – Cadastro de Contribuintes Mobiliários. Caso não tenha CCM, dever-se-á ser entregue o Anexo III;

VI - Comprovante do Cadastro Informativo Municipal – CADIN em nome da pessoa jurídica requerente. O comprovante pode ser obtido através de uma consulta com o CNPJ do interessado no link: <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx>;

VII – Declaração (Anexo II) de que os equipamentos que serão utilizados atendem às condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene e segurança do alimento, controle de geração de odores e fumaça;

VIII - Certificado de realização de Curso de Boas Práticas de manipulação de alimentos que seja reconhecido pela COVISA, e em nome de alguém que obrigatoriamente esteja presente no evento;

IX - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV em nome do credenciado para os equipamentos da Categoria A;

X - Inscrição no Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde – CMVS para interessados em apresentar proposta para Categoria A , B e C;

3.3 – É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado que for autorizado a participar, a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a SMC.

CLÁUSULA 4 - DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

4.1 – A documentação referente ao credenciamento será objeto de análise da Comissão de Credenciamento, designada pela SMC: Gabriela Fontana Junqueira Pereira RF 803.051-1, Ronaldo Bitello Tomei Junior RF 857.513-4 e Paula Carolina Rocha de Oliveira RF 835948-2.

Parágrafo único – A Comissão verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.2 – A Comissão realizará o sorteio dos 10 (dez) proponentes selecionados.

Parágrafo único – Se houver desistência, haverá novo sorteio para preencher as vagas disponíveis.

4.3 – O resultado da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial da Cidade e no site da SMC na Internet (<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura/>).

4.4 – Caberá recurso no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a publicação da lista dos credenciados habilitados no Diário Oficial. A formalização do pedido de recursos deverá ser entregue no Protocolo da SMC, na Av. Libero Badaró, 346, Centro, São Paulo, 1º andar, e será analisada pela Comissão de Credenciamento citada no item 4.1.

4.5 – A Comissão de Credenciamento também decidirá sobre os casos omissos deste instrumento convocatório.

CLÁUSULA 5 – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As autorizações expedidas em favor dos credenciados habilitados e sorteados para o evento serão revogadas imediatamente após o término do evento ou a qualquer tempo desde que configurada a situação de conveniência e oportunidade sem direito a indenização de qualquer espécie.

5.2 – Os credenciados terão a obrigação de indenizar quaisquer danos ao mobiliário urbano (floreiras, jardineiras, etc.) e patrimônio privado.

5.3 – A energia elétrica para o uso dos credenciados ficará sujeita à consulta de disponibilidade do local do evento.

Parágrafo único - Caso não seja possível atender a demanda de energia elétrica do credenciado sorteado, esta vaga será substituída pelo primeiro interessado da lista de suplente.

5.4 – Para o Cadastro Municipal de Vigilância em Saúde, os credenciados devem seguir as determinações da Portaria 2.619/2011 da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 – Os credenciados devem providenciar o recolhimento do lixo gerado pela sua atividade.

5.6 – Caso haja o descumprimento do requerido nos parágrafos único antecessores, o sorteado estará sob pena de desligamento automático do cadastro pretendido neste certame.

5.7 – Este certame possui os seguintes anexos:

1. Anexo I - Formulário de Inscrição;
2. Anexo II - Declaração de equipamentos legalizados e adequados;
3. Anexo III - Declaração de não cadastrado no CCM;
4. Anexo IV - Manifestação de interesse em participar ou não do evento.

5.8 – Os casos omissos deste edital serão decididos pela comissão instituída na forma do item 4.1.

São Paulo, 04 de setembro de 2019

**ALEXANDRE YOUSSEF**

Secretário Municipal

SMC

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Senhor(a) Secretário(a),

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n◦\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o responsável jurídico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos do disposto na Lei n◦ 15.947 de 26 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto n◦ 55.085 de 06 de maio de 2014, vem requerer a senhor(a) o Termo de Autorização de Uso para comercialização de alimentos no Festival Mario de Andrade realizado pela Secretaria Municipal da Cultura.

**CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:**

alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros)

1. **ALIMENTOS E BEBIDAS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:**

Auxiliar 1:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Auxiliar 2:

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
RG:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaração:

1. Envio a documentação anexa exigida;
2. Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento número xxxx/2019/SMC-G e das determinações contidas no Decreto n◦ 55.085/2014;
3. São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

São Paulo, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável Jurídico

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS**

**À**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Gabinete**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n◦\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com o responsável jurídico \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara que o equipamento de categoria \_\_\_\_ atende as disposições da Legislação Sanitária Municipal e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quentes e/ou geladas.

Energia elétrica: 110volts 220volts

O equipamento possui:

Geladeira

Coifa

Extintor

Pia

Reservatório de água

Outros

Quais :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRO NO CCM**

São Paulo \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

**À**

**Secretaria Municipal de Cultura**

**Gabinete**

Prezados Senhores,

Declaro sob penas da lei que não tenho débitos perante as FAZENDAS PÚBLICAS, em especial perante a PREFEITURA DE SÃO PAULO e, que não possuo Cadastro de Contribuinte Mobiliário – CCM, da PMSP. Estou ciente de que o ISS incidente sobre a operação será retido.

Atenciosamente,

NOME COMPLETO (responsável jurídico): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO IV**

**MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR OU NÃO DO EVENTO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, responsável jurídico pela empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do Município de São Paulo, credenciado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XXX/2019/SMC-G, manifesto que:

Tenho interesse em participar do evento

Não tenho interesse em participar do evento

Justificativa de não participação do evento: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME DO EVENTO: FESTIVAL MARIO DE ANDRADE

DATA: 05 e 06 de outubro de 2019

LOCAL: Praça Ramos

Declaro que:

1. Todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.
2. Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento número XXX/2019/SMC-G e das determinações contidas no Decreto n◦ 55.085/2014 e da Legislação Sanitária 2619/2011;
3. Devo ter uma estrutura para devida higienização das mãos com água potável e sabão;
4. São verdadeiras todas as informações contidas nesta manifestação de interesse e que estarei com as documentações exigidas pela Legislação Sanitária atualizadas e que as levarei no dia do evento.

São Paulo, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável